



DECRETO Nº 57/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.280.265,44 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

REFORÇO:

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
- b) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 - Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – Ampliação, Reposição de Calçamentos, Pavimentação e Recapeamento.

Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	762.125,39.
Sub total.....	R\$	762.125,39.



II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1092.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS.

Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	22.637,16.
Subtotal	R\$	22.637,16.

III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1094.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	91.069,75.
Subtotal	R\$	91.069,75.

Classificação Institucional:

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 14 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento.

Programa: 2002 – Fomento ao Abastecimento Alimentar.

Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS MUNICIPAIS

Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	404.433,14.
Subtotal	R\$	404.433,14.
TOTAL	R\$	829.830,30.



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto, são decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2023, observando os preceitos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

FONTE DE RECURSO:

I - Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL

II - Natureza do Recurso: Superávit Financeiro

a) Ativo Circulante.....	R\$ 29.992.190,92
b) Passivo Circulante.....	R\$ 15.545.997,26
c) Superávit Apurado (a - b = c).....	R\$ 14.446.193,66
d) Utilizado nesse Decreto.....	R\$ 1.280.265,44
e) Utilizado em Decretos Anteriores.....	R\$ 5.213.830,30
f) Saldo Disponível (c - d - e = f).....	R\$ 7.952.097,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito